



## GABARITO PRELIMINAR

**Data da prova:** 04/08/2019

**Data da divulgação:** 05/08/2019 – até as 23h59min

**Prazo Recursal:** 06/08/2019 – 08h00min até 07/08/2019 – 17h00min

As provas de cada cargo estão disponíveis aos candidatos, na área do candidato acessando pelo site [www.wedoservicos.com.br](http://www.wedoservicos.com.br) de forma individual a cada participante, com o seu login e senha.

O eventual recurso deverá ser interposto atendendo as disposições do **item 1 do Procedimento para cadastro de recurso contra as questões da prova objetiva (ANEXO II)** e ser protocolado por um dos meios previstos no item 7.3 do Edital. O recurso deverá contemplar obrigatoriamente todos os requisitos previstos no **item 1 do ANEXO II**. Recursos sem atendimento aos requisitos supracitados, em especial dos itens **1, 2 e 3 do item 1, ANEXO II** serão indeferidos sem análise de mérito, conforme exposto no item 3 do ANEXO II.

Concórdia, 05 de agosto de 2019.

**BANCA TÉCNICA**  
**We Do Serviços**



ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

1 – E	2 – A	3 – A	4 – B	5 – B	6 – B	7 – A	8 – B	9 – B	10 – C
11 – A	12 – E	13 – B	14 – C	15 – B	16 – D	17 – D	18 – A	19 – E	20 – B
21 – E	22 – E	23 – A	24 – A	25 – E	26 – A	27 – E	28 – A	29 – B	30 – C



## ANEXO II - PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

**Data da prova:** 04/08/2019

**Prazo Recursal:** 06/08/2019 – 08h00min até 07/08/2019 – 17h00min

1. Para interposição de recurso, deverá ser efetuado o preenchimento completo do Formulário de Recursos (**ANEXO III**), devendo conter obrigatoriamente:

*a) Nome do candidato completo;*

*b) Número de inscrição;*

*c) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*

*d) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.*

2. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos do item 1 desta publicação;

3. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento completo dos requisitos recursais previstos no Item 1 serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

4. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão. Os mesmos deverão conter a transcrição e indicação do número da questão juntamente com o anexo da cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 1, sob pena de sua desconsideração;

5. A empresa organizadora do Processo Seletivo constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos às questões de prova, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo;

6. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7. As respostas dos recursos serão divulgadas nas datas previstas do cronograma do Edital 01/2019.

8. Os recursos deverão ser protocolados junto ao CMDCA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, n.º 926, 3º andar – Ed. Office Concórdia – Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-073, no seguinte horário: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Concórdia, 05 de agosto de 2019.

**BANCA TÉCNICA**  
**We Do Serviços**



### ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

À

BANCA EXAMINADORA

Do Processo Seletivo Edital 01/2019 – Conselheiro Tutelar – Concórdia/SC

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da Inscrição:

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à E:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas:

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do Candidato (a)